



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Em: 10 DEZ 2024

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 076-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar individual instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 10/12/2024 11:54 - 096008024992



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº. 076-C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, não vislumbro qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva Individual que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO INDIVIDUAL

Nº DA EMENDA: 076-C/2024

NOME DO PARLAMENTAR: EDSON GONÇALVES GOMES

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2835 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS.

OBJETO DA EMENDA: Envio de recurso para Delegacia da Mulher da Polícia Civil de Ribeirão das Neves.

FORMA DE APLICAÇÃO: INDIRETA

FORMA DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DETALHAMENTO DO OBJETO
VALOR PARA INVESTIMENTO	R\$ 30.000,00	<ul style="list-style-type: none">R\$ 30.000 destinados para custeio, compra e aquisição de equipamentos de toda espécie e natureza e demais serviços essenciais para a manutenção e implementação de novas políticas públicas de segurança no município de Ribeirão das Neves devendo ser direcionados respectivos valores desta emenda parlamentar para o convênio da polícia civil de Minas gerais e repassados exclusivamente a Delegacia da Mulher da Polícia Civil de Ribeirão das Neves.
VALOR TOTAL DA EMENDA	R\$ 30.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A destinação de R\$ 30.000,00 para a Delegacia da Mulher da Polícia Civil de Ribeirão das Neves é essencial para fortalecer as ações de proteção e enfrentamento à violência contra mulheres no município. Ribeirão das Neves enfrenta desafios significativos no combate a crimes de gênero, como violência doméstica, abuso e assédio, e a delegacia necessita de infraestrutura adequada e equipamentos modernos para prestar um atendimento mais humanizado e eficaz às vítimas.

Os recursos permitirão a aquisição de equipamentos de toda natureza e a implementação de serviços essenciais para a manutenção das atividades, além de apoiar novas políticas públicas de segurança voltadas à proteção das mulheres. Isso inclui melhorias no atendimento, no acolhimento de vítimas e na investigação de crimes, assegurando que a delegacia desempenhe seu papel com excelência e contribua para a redução da violência de gênero no município.

IMPACTOS ESPERADOS

1. **Fortalecimento do Atendimento às Vítimas**
 - o Criação ou modernização de espaços de acolhimento e atendimento humanizado para mulheres em situação de vulnerabilidade.
 - o Redução do tempo de espera para atendimento, garantindo mais agilidade e segurança para as vítimas.
2. **Aprimoramento das Investigações**
 - o Aquisição de equipamentos que facilitem a coleta de provas, depoimentos e análise de casos.
 - o Maior eficiência no registro e na gestão de ocorrências, resultando em um aumento na resolução de casos.
3. **Prevenção e Educação**
 - o Criação de campanhas de conscientização sobre a violência contra mulheres, por meio de materiais e eventos educativos.
 - o Implementação de políticas públicas preventivas, como palestras em escolas e capacitação para a comunidade.
4. **Apoio às Novas Políticas Públicas de Segurança**
 - o Estímulo ao desenvolvimento de programas integrados de combate à violência de gênero, envolvendo órgãos de saúde, assistência social e justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL		
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
DESPESA		DESCRIÇÃO	FONTE DO RECURSO	VALOR
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	R\$ 30.000,00

Ribeirão das Neves 27 de novembro de 2024.


VEREADOR EDSON GONÇALVES GOMES